



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

30.03.2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada aos 30 de março de 2016 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Escolha do Secretário do Conselho;
- b) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 24/02/2016;
- c) Leitura da ata do Comitê de Investimentos: 17/02/2016;
- d) Análise das contas do mês de fevereiro de 2016;
- e) Relatório de investimentos 02/2016;
- f) Processo 009/16, do Diretor Superintendente – autorização para contratação de assessoria contábil;
- g) Processo 011/16, do Presidente do Conselho – requisição;
- h) Processo 012/16, do Presidente do Conselho – Alteração do Regimento Interno;
- i) Processo 0013/16 do Presidente do Conselho – Relação de Empenhos;
- j) Ofício 080/16, do Diretor Superintendente para conhecimento;
- k) Requerimento do conselheiro Reginaldo do COMPREV sobre 12º Congresso Estadual da APEPREM.

Sob a Presidência do Conselheiro Vanderlei Furoni foi declarada aberta a reunião, procedendo-se a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças dos Conselheiros: Jair Lopes, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenco, Paula Fernanda Stuchi, Renato Aparecido Biagi, Vanderlei Furoni e Vania Aparecida Lopes.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos conforme segue:

- a) O Presidente Vanderlei Furoni solicitou a reversão do item (h) referente ao Processo 012/16, que trata da escolha do Secretário, a ser discutido antes do item (a). A Conselheira Paula, após fazer Curso de Formalidade na Redação de Atas dos Conselhos e Comitês, no dia 15/03/2016, em Indaiatuba/SP, prontificou-se a fazer as atas das reuniões do Conselho Fiscal, sendo que o Conselheiro José Onofre, se propôs a ajudá-la na confecção das atas, ficando o mesmo como Secretário deste Conselho.
- b) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 24/02/2016 - A ata foi lida e aprovada, por unanimidade.
- c) Leitura da ata do Comitê de Investimentos: 17/02/2016 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central;

- d) Análise das contas do mês de fevereiro de 2016 - As contas foram aprovadas por unanimidade

Foi lida certidão de comprovante de repasse das contribuições dos servidores e patronais, constando débito do IMES Catanduva no montante de R\$ 688.772,86, sendo que a certidão deverá ser anexada à presente ata;

- e) Relatório de investimentos 02/2016

Em fevereiro de 2016  
Retorno positivo de 1,59%.  
Meta de +1,34%.  
Patrimônio de R\$ 164.546.963,72.  
Meta de +1,34%.  
No Ano  
Retorno positivo de 2,77%.  
Meta de + 3,11%.

- f) O Diretor Superintendente explicou que o Processo 009/16, refere-se à contratação de Assessoria Contábil, exposto ao parecer prévio dos Conselheiros para realização de licitação. O motivo da contratação é o afastamento da funcionária Vanessa, Chefe do Setor de Contabilidade, que entrará em breve, em licença gestante por 06 meses, mais 02 meses de licença-prêmio e 01 mês de férias. Por ser um trabalho extremamente específico, exige familiaridade com os programas e competência para ser bem executado. Foram realizados orçamentos com 04 empresas, dentre elas: 1) Eficaz, Assessoria e Consultoria, R\$ 5.500,00/mês; 2) Controle Público, R\$ 4.600,00/mês; 3) JM Soluções Contábeis Consultoria Eirele, R\$ 5.200,00/mês 4) ECP Contabilidade, Lógica e Orçamento, R\$ 5.000,00/mês.

Essas empresas prestam serviços para as Prefeituras e Câmaras municipais na região.



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

O menor orçamento foi de R\$ 4.600 por mês, necessitando de carta convite, conforme parecer jurídico. Os Conselheiros autorizaram a contratação, por unanimidade.

- g) O Presidente do Conselho referiu-se ao Processo 009/16, solicitando presença da advogada do Instituto nas reuniões do Conselho Fiscal.

O Diretor Superintendente esclareceu que a nossa advogada tem carga horária de 20 horas semanais, trabalhando por meio período, atuando nos processos administrativos, de pensão, de aposentadoria, muitos processos de insalubridade, plano de saúde e abono, que vem fazendo horas-extras ficando até tarde, devido à grande demanda de trabalho. Não vê o Diretor Superintendente, necessidade da mesma nas reuniões. Manifestou-se o Conselheiro Jair ressaltando que o pedido de vistas para parecer jurídico, nos casos necessários, resolveria o problema. Também o Conselheiro Zorneta, sugeriu que ficasse constado em ata, quando necessário, a presença da Procuradora Jurídica, para esclarecimentos das dúvidas do Conselho Fiscal. Assim ficou entendido e encerrado o assunto.

- i) O Presidente do Conselho Fiscal, Vanderlei Furoni, solicitou no Processo 013/16, relação de empenhos para facilitar a ordem de leitura e acompanhamento dos empenhos, na mesa de trabalhos dos Conselheiros. O Diretor Superintendente ficou de ver a possibilidade de atender ao pedido. Ressaltou que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, este ano, não colocou o valor do plano de saúde nos informes, o que acarretou enorme demanda de solicitações ao IPMC, de pedidos de declarações de imposto de renda, confeccionados um a um, demandando, por consequência, maior volume de trabalho. Que a Paula, além de fazer as perícias, contratos, atendimento em geral, também está fazendo a movimentação e fechamento do plano de saúde e mais a DIRF – Declaração de Imposto de Renda. Diante disso, ficou de ver a possibilidade da geração da lista de empenhos.

- j) Sobre o Ofício 080/16, foi feita a leitura para conhecimento e anuência dos Conselheiros.



*Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva*

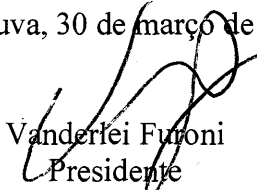
*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

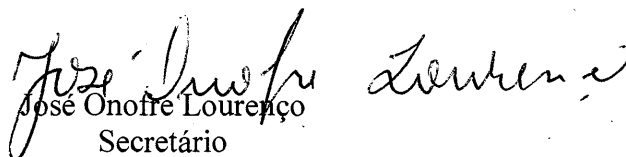
- K) Requerimento do Conselheiro Reginaldo do COMPREV sobre o 12º Congresso Estadual da APEPREM, onde o mesmo solicitou autorização para participar do evento, a ser realizado de 11 a 13/04/2016 em Campinas, outros conselheiros expressaram interesse em participar do evento e assim farão suas inscrições. O Diretor Superintendente informou que a Médica Perita do Instituto, Dra. Daniela, também participará do curso Jornada de Perícias em Psiquiatria, nos dias 15 e 16 de abril, em São Paulo. Salientou que o curso é muito positivo para o trabalho dela; e por último, sobre o concurso do IPMC, o diretor enviou pedido de orçamento à VUNESP, por se tratar de instituição reconhecidamente idônea, apenas para conhecimento, já antevendo o alto valor, orçado em R\$ 129.685,00; como o concurso é para cadastro reserva, acreditando que haverá poucos interessados, não justificaria ao IPMC pagar elevado valor. Assim haverá contratação de empresa com menor valor orçamentário.


O Conselheiro Jair solicitou deixar registrado o falecimento da mãe do Conselheiro e amigo, José Roberto Setin, o qual foi aclamado por todos.

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 30 de março de 2016.

  
Vanderlei Furoni  
Presidente

  
José Onofre Lourenço  
Secretário

Jair Lopes 

José Carlos Zorneta 



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n° 137 de 24.09.1999*

Paula Fernanda Stuchi

Renato Aparecido Biagi

Vânia Aparecida Lopes



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

## CERTIDÃO

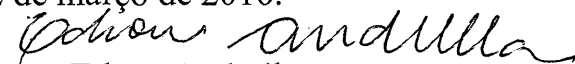
Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação a repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 02/2016.

O Imes Catanduva encontra-se em débito, conforme discriminado abaixo:

Relato	Valor	vencimento
Contribuição patronal 34%	R\$ 69.074,66	15/08/2015
Contribuição patronal 7%	R\$ 13.531,79	15/09/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65.725,83	15/09/2015
Contribuição patronal 7%	R\$ 13.662,69	15/10/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 66.361,60	15/10/2015
Contribuição patronal 7%	R\$ 13.513,36	15/11/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65.636,32	15/11/2015
Contribuição patronal 7%	R\$ 13.381,54	15/12/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 64.996,05	15/12/2015
Contribuição patronal 7%	R\$ 13.409,31	15/01/2016
Contribuição patronal 34%	R\$ 65.130,91	15/01/2016
Contribuição patronal 7% -13°	R\$ 13.281,09	15/01/2016
Contribuição patronal 34% - 13°	R\$ 64.508,15	15/01/2016
Contribuição patronal – 7%	R\$ 13.218,41	15/02/2016
Contribuição patronal – 33%	R\$ 62.315,34	15/02/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 55.068,25	15/03/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3.522,79	15/03/2016
Contribuição patronal – 7%	R\$ 12.434,77	15/03/2016
Total	R\$ 688.772,86	

Catanduva, 22 de março de 2016.

  
Edson Andrella  
Diretor Superintendente



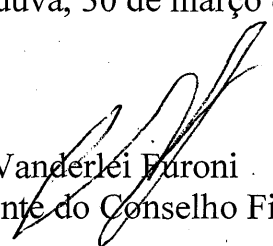
*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar n° 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de fevereiro de 2016 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”.**

Catanduva, 30 de março de 2016

  
Vanderlei Furoni  
Presidente do Conselho Fiscal